



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro

SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA PARA COORDENADORES DE ÁREA (PA1), DE TUTORIA E DE DISCIPLINA (PA2) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO CONSÓRCIO CEDERJ E CAPES(UAB)

Edital nº001/2024

A FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ juntamente com as coordenações dos cursos de graduação oferecidos no âmbito do Consórcio CEDERJ, realizará seleção de bolsistas, em atenção ao Processo nº SEI-2600004/000936/2024. São elegíveis professores vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ (salvo a exceção prevista neste edital) com titulação definida no **ANEXO 01**, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 48.853, de 15 de dezembro de 2023; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016 e 102 de 10 de maio de 2019. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **cadastro de reserva** para: Coordenador de Área (PA1); Coordenador de Tutoria (PA2); Coordenador de Disciplina (PA2) / Professor Formador dos cursos de graduação na modalidade EaD oferecidos pelas IES consorciadas, conforme **ANEXO 01**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Fundação CECIERJ/Consórcio CEDERJ: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo de seleção será conduzido pela Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ e pelas Coordenações dos cursos das IES Consorciadas, constituídas por docentes das mesmas, que coordenarão as atividades das comissões de seleção por área/IES.

A seleção será constituída de:

- **Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica na Área/Disciplina;**
- **Avaliação de Experiência em EaD;**
- **Avaliação de Formação em EaD (cursos na modalidade EaD ou sobre EaD);**
- **Produtividade acadêmica (critérios por área/curso).**

O cronograma de execução do processo seletivo pode ser visualizado no **ANEXO 02**.

A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e referidos ANEXOS, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em nenhuma hipótese.

II. DA VALIDADE DA SELEÇÃO:

Este processo de seleção terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período a critério da Fundação CECIERJ, no âmbito da Diretoria Acadêmica da Fundação CECIERJ. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site da Fundação CECIERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>) e a validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).

III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas no período de **23 de maio de 2024 até às 23h59 de 23 de junho de 2024**, sem cobrança de taxa e exclusivamente online, no site: <https://inscricao.cecierj.edu.br/editais>.

O processo seletivo é destinado aos professores concursados e estatutários (ativos ou inativos) das Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do Consórcio CEDERJ, que atendem às especificidades indicadas no ANEXO 01. Participantes externos poderão se inscrever, exceto para coordenação de área (PA1), observado o item VI.1.2 deste edital, os critérios de perfil do candidato descritos no ANEXO 01.

- III.1. O campo “Nome Social” no sistema de inscrição está destinado às pessoas travestis e transexuais, conforme o Decreto Estadual nº 43.065 de 08 de julho de 2011.
- III.2. Cada candidato(a) pode se inscrever para diferentes tipos de bolsas. Ressalta-se, entretanto, a **impossibilidade de acumulação** de bolsas.
- III.3. **Não poderá candidatar-se:**
 - III.3.1. Aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.
 - III.3.2. Bolsistas de qualquer outro projeto da Fundação CECIERJ, sendo vedado o acúmulo de bolsas.
- III.4. O(a) candidato(a) deverá estar ciente de que, no caso de a opção escolhida referir-se como área ou grupo, o mesmo poderá ser alocado em qualquer disciplina integrante, de acordo com a necessidade das coordenações da IES. A recusa para atuação em qualquer disciplina neste âmbito, portanto, culminará com a saída do candidato do cadastro de reserva.
- III.5. Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, **não será permitida a alteração das informações e da escolha do(a) candidato(a).**
 - III.5.1. Caso o(a) candidato(a) deseje alterar alguma informação do formulário, deverá solicitar o cancelamento da inscrição por e-mail (editaisbolsas@cecierj.edu.br) **até dois antes** do encerramento das

inscrições (**21/06/2024 às 23h59**), informando número da inscrição, nome completo e CPF na mesma mensagem, bem como o nome e número do edital para o qual se inscreveu. A inscrição anterior será anulada e o candidato deverá preencher o formulário novamente.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

IV.1. O(a) candidato(a) deverá encaminhar, exclusivamente pelo link de inscrição (<https://inscricao.cecierj.edu.br/editais/>), **um único arquivo digital** com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura (**ANEXO 03**), em formato PDF, RTF, DOC ou DOCX.

IV.1.1. Documento de Identificação (carteiras de identidade civil; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; passaporte).

IV.1.2. Currículo Lattes;

IV.1.3. Comprovação dos títulos e atividades expostos no Currículo Lattes dos últimos 5 anos;

IV.1.4. Comprovante de vinculação estatutária com instituição de ensino superior (ativo ou inativo) das IEs do Consórcio Cederj, com experiência mínima de 1 ano de docência em ensino superior, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I;

IV.1.4.1. Candidato(a) externo(a) deverá comprovar experiência docente em ensino superior, pública ou particular, de no mínimo 1 ano, salvo quando exigida experiência maior no Anexo I.

IV.1.5. Projeto de Ação Pedagógica da Disciplina ou de Tutoria, conforme item **V.2**;

IV.1.6. Autodeclaração de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou conteudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado. Esta autodeclaração deverá ser assinada de próprio punho ou digitalmente.

- IV.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o **envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo.**
- IV.3.** **A ausência de qualquer um dos documentos acima (IV.1.1, IV.1.2, IV 1.3 ou IV 1.3.1, IV.1.4, IV.1.5, IV.1.6) acarretará na eliminação do candidato:**
- IV.4.** A documentação enviada será válida **exclusivamente** para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

V.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- V.1.1.** Na Avaliação Curricular serão considerados diplomas de cursos de pós-graduação (*stricto sensu*), com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, diretamente relacionados com a área / curso / grupo / disciplina escolhida (consultar a lista no **ANEXO 01**). Serão também valorizados outros itens relevantes para o exercício da função conforme os critérios listados abaixo.
- V.1.2.** Na Análise de currículo só serão considerados **itens** do *Curriculum Lattes pertinentes à área de atuação* conforme área / curso / grupo / disciplina escolhida e computado o valor do título mais alto do candidato.
- V.1.3. Critérios de Pontuação da Avaliação Curricular para COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR, CONTEUDISTA, COORDENADOR DE TUTORIA, COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA:**

	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
Doutorado	10	
Experiência docente em graduação EaD.	30	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Experiência docente	20	5 pontos por semestre, não computada a sobreposição de período.
Formação em EaD (curso na modalidade EaD ou sobre EaD)	10	Curso com carga horária total de, no mínimo, 40h.
Produtividade acadêmica (critérios por área/curso)	30	Ver detalhes no ANEXO 04.
Total	100	

V.2. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE AÇÃO PEDAGÓGICA NA ÁREA/DISCIPLINA

V.2.1. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica da disciplina para COORDENADOR DE DISCIPLINA / PROFESSOR FORMADOR:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA / PONTUAÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Desenvolvimento da disciplina	60	Utilização de recursos e atividades na plataforma Moodle CEDERJ; Propostas de capacitação e supervisão das atividades de tutoria, presenciais e a distância; Métodos de avaliação da disciplina; Propostas de atividades a serem desenvolvidas, nos polos, pela própria coordenação (nas visitas semestrais), como também pelas tutorias presenciais ofertadas aos alunos; Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em repercurso; Propostas das atividades que deverão ser desenvolvidas com os alunos em Prova Final (AP3); Ações de Acompanhamento Pedagógico.
Total	100 / 50	

V.2.2. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto para Acompanhamento das Ações de Tutoria para COORDENADOR DE TUTORIA:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA / PONTUAÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	
Disponibilidade para atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Planejamento das atividades de coordenação	60	Propostas de organização da coordenação de tutoria do curso; Proposta de seleção de mediadores presenciais e a distância para os cursos do consórcio Cederj; Proposta para capacitação de mediadores presenciais e a distância; Métodos de avaliação de desempenho e acompanhamento das atividades de tutoria presencial e a distância.
Total	100 / 50	

V.2.3. Critérios de Pontuação da Avaliação do Projeto de Ação Pedagógica da disciplina para COORDENADOR DE ÁREA PEDAGÓGICA:

	PONTUAÇÃO MÁXIMA / PONTUAÇÃO MÍNIMA	OBSERVAÇÕES
Importância que o candidato atribui ao papel social da EaD	20	

Disponibilidade para atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato	20	
Planejamento do desenvolvimento da área	60	Propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores; Propostas de atividades para as visitas aos polos; Ações de Acompanhamento Pedagógico e de Inclusão.
Total	100 / 50	

VI. DAS BOLSAS

VI.1. A formação de **cadastro de reserva**, conforme **ANEXO 01**, será constituída pela participação dos professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso **prioritariamente**. Serão **admitidas**:

VI.1.1. A participação de professores das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ não responsável pela oferta do curso;

VI.1.2. Professores externos às IE do Consórcio Cederj;

VI.1.3. Para Coordenação de Área (PA1), só será admitido o caso presente no caput (VI.1)

VI.2. A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela Universidade coordenadora do curso. Será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, sendo considerados todos os pontos do item VI. Mudança na matriz ou reorganização curricular do curso pretendido poderão alterar ou cancelar a oferta da disciplina, o que pode refletir na suspensão da bolsa.

VI.3. Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Fundação Cecierj, com a Capes ou com qualquer ente federativo.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

VII.1. A nota final de classificação será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, com os seguintes pesos:

Avaliação Curricular – peso 6.
Projeto Pedagógico – peso 4.

- VII.2.** Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final ponderada igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando como critério de desempate:
- 1º - Maior idade;
 - 2º - Maior tempo de experiência como docente em EaD no curso / área / disciplina pretendido.

VII.2.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) no campo do Projeto Pedagógico.

VII.3. As classificações dos(as) candidatos(as) neste certame obedecerão a seguinte ordem:

- VII.3.1.** Professores concursados estatutários (ativos ou inativos) da instituição de ensino promotora do curso;
- VII.3.2.** Professores concursados (ativos ou inativos) das instituições de ensino do Consórcio CEDERJ que **não** são responsáveis pela oferta do curso;
- VII.3.3** Professores externos às IEs do Consórcio Cederj.

VIII. DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

Os candidatos deverão verificar os resultados preliminares deste processo seletivo, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **05 de julho de 2024**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

IX. DOS RECURSOS:

- IX.1.** Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário de recurso administrativo, disponibilizado no site da Fundação CECIERJ, dos dias **06 e 07 de julho de 2024**, no endereço <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os resultados dos recursos serão publicados como DEFERIDOS, DEFERIDOS PARCIALMENTE ou INDEFERIDOS e, havendo necessidade de alteração da pontuação do candidato, a mesma ocorrerá na publicação do resultado final.

IX.2. Não serão aceitas réplicas às análises e disposições finais apresentadas em resposta aos recursos impetrados.

IX.3. A não observância destas orientações, em sua totalidade, invalida o recurso.

X. DOS RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos deverão verificar os resultados finais deste processo seletivo, no endereço

<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a partir do dia **11 de julho de 2024**. Adicionalmente, haverá comunicação do resultado através de publicação do extrato do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

XI. DAS ATRIBUIÇÕES:

As atribuições para cada perfil de bolsista constam no **ANEXO 05**.

XII. DAS CONDIÇÕES E OUTORGA DA BOLSA:

XII.1. A Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ divulgará, a partir de **11 de julho de 2024**, através de lista publicada no site: <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>, a relação dos candidatos classificados que poderão ser convocados pelas respectivas coordenações para outorga de bolsa, de acordo com as necessidades da Fundação CECIERJ, obedecendo estritamente à ordem de classificação. Os candidatos, quando convocados, deverão entregar, no prazo de uma semana ao setor de bolsas da Fundação CECIERJ, a seguinte lista de documentos:

- XII.1.1.** Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor);
- XII.1.2.** Cópia do diploma (última titulação);
- XII.1.3.** *Curriculum Vitae* (resumido);
- XII.1.4.** Cópia de comprovante de residência;
- XII.1.5.** Carta de concordância institucional da Universidade pública, assinada pelo reitor, pró-reitor ou chefe de departamento, quando o(a) profissional estiver com vínculo ativo;
- XII.1.6.** Ficha cadastral CEDERJ ou UAB devidamente preenchida e assinada;
- XII.1.7.** Declaração de não acúmulo de bolsas da mesma fonte pagadora;
- XII.1.8.** Dados bancários para recebimento da bolsa. Nos casos de bolsa CEDERJ, o pagamento é feito exclusivamente no **Banco Bradesco**, conforme o Decreto (e) nº 43.181/2011, que *“dispõe sobre pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados ao estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.”*

- XII.2.** É **vedada** a acumulação de bolsas de produtividade acadêmica (CEDERJ) de que trata este edital com qualquer outra concedida no âmbito da Lei nº 5.805/2010.
- XII.3.** É **vedada** a acumulação de bolsas UAB.
- XII.4.** No âmbito do Consórcio CEDERJ, a duração da bolsa será de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante avaliação de desempenho (Sisrelat) e da necessidade do Consórcio Cederj, por mais 36 (trinta e seis) meses.
- XII.5.** No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo.
- XII.6.** Os valores mensais das bolsas Cederj (Produtividade Acadêmica) variam de acordo com a titulação, sendo:
- **Para Coordenador de área:** Bolsa PA1 no valor de R\$ 2.367,40 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para doutor e notório saber, e R\$ 2.060,80 (dois mil e sessenta reais e oitenta centavos) para mestre.
 - **Para Coordenador de Tutoria e Disciplina:** Bolsa PA2 no valor de R\$ 1.923,60 (mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) para doutor e notório saber, e R\$ 1.674,40 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para mestre.
- XII.7. Os valores mensais das bolsas UAB são:**
- **Para Coordenador de área:** Bolsa de Coordenadoria de Curso I, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior; e Bolsa de Coordenadoria de Curso II, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
 - **Para Coordenador de tutoria e disciplina:** Bolsa de Professor Formador I, no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 3 anos de experiência no magistério superior; e de Professor Formador II, no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) para docentes com mais de 1 ano de experiência no magistério superior.
- XII.8.** Todos os bolsistas deverão fazer capacitações específicas, relativas ao projeto, promovidas pela Fundação CECIERJ e/ou pelas IESs do Consórcio CEDERJ.
- XII.9.** É vedado o afastamento temporário do(a) coordenador(a). É vedado ainda posterior reativação de bolsa por qualquer motivo, salvo os casos de disciplinas que são ofertadas de maneira intermitente.
- XII.10.** Havendo necessidade de alocação de coordenador de disciplina/tutoria em grupo/ área sem cadastro de reserva disponível, os candidatos, inclusive de outros cursos/universidades de áreas afins, poderão ser convidados, seguindo a ordem classificatória, a critério da Coordenação do Curso.

- XII.11.** Caso o candidato não possa assumir a atividade em disciplina/grupo/área diferente daquela para a qual se inscreveu, o mesmo permanecerá no cadastro de reserva.
- XII.12.** Quando das outorgas das bolsas, os bolsistas de todas as modalidades deverão anuir com a cessão dos direitos autorais dos materiais produzidos na Fundação CECIERJ, por meio do Consórcio Cederj, por instrumento jurídico próprio, que dependerá da fonte pagadora.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- XIII.1.** Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsistas via cadastro de reserva.
- XIII.2.** A Fundação CECIERJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo acadêmico, técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado.
- XIII.3.** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- XIII.4.** Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, concorrer para os itens:
- Não observar as disposições deste edital.
 - Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.
- XIII.5.** Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, <https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>. Os avisos serão publicados no DOERJ.
- XIII.6.** São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Fundação CECIERJ por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- XIII.7.** Os itens destas instruções poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>).
- XIII.8.** A aprovação do candidato na seleção e sua capacitação não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da Fundação CECIERJ o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos, na estrita observância da ordem classificatória.
- XIII.9.** Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no

site da Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ (<https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/diretoria-academica/>). Os avisos serão publicados no DOERJ.

- XIII.10.** Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato (a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com a Fundação Cecierj na qualidade de aluno(a) ou mediador(a);
- XIII.11.** Os candidatos devem estar cientes da necessidade de cumprirem as demandas presenciais quer nos polos, quer em outros espaços destinados às ações do Cederj.
(<https://www.cecierj.edu.br/wp-content/uploads/2020/10/Funcoes-e-atribuicoes-consorcio-CEDERJ-2008.pdf>).
- XIII.12.** A Fundação CECIERJ não custeará despesas com deslocamento, pernoite e alimentação para o cumprimento das atribuições e atividades regulares previstas neste Edital;
- XIII.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação CECIERJ / Consórcio CEDERJ, no que tange à realização da seleção.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

LINCOLN TAVARES SILVA
Presidente da Fundação CECIERJ
Consórcio CEDERJ